



LEI N° 5.234, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO
ORÇAMENTO VIGENTE E CONTÉM OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

Art.1º. Fica autorizada, mediante abertura de Decreto do Poder Executivo, a Abertura de crédito especial no orçamento do Município no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil Reais), conforme discriminação a seguir:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	COD. ELEMENTO DESPESA	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE	VALOR
-	02.09.02	18.541.0151.2.0240	3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa física	1.500	R\$ 120.000,00
TOTAL						R\$ 120.000,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO						
257	02.09.02	18.541.0151.2.0240	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	1.500	R\$ 120.000,00
TOTAL						R\$ 120.000,00



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2.024.



Art. 2º. Fica autorizada a suplementação da dotação ora criada bem como a inclusão de novas fontes de recursos, se necessário.

Art. 3º. Fica autorizada a alteração das leis do PPA – Plano Plurianual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, se necessário, para adequar a classificação institucional funcional programática com os valores da nova unidade, programa e ação ora criadas.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Iturama-MG, 19 de março de 2024.

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Autor: Poder Executivo.